



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPORTES

Tatuí, 15 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 148/SGTP/2024

Ao Ilustríssimo Senhor
Wagner Rodrigues
Secretário de Administração e Negócios Jurídicos

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 123/2024.

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica nº 2.156/90, ao requerimento da Ilma. Vereadora Cíntia Yamamoto Soares, quanto a questão formulada no requerimento em epígrafe.

Afim de instruir resposta ao requerimento nº 123/2024 da Câmara Municipal, informamos que a Procuradoria do município, está atuando atentamente em conjunto ao Poder Judiciário, para que seja findado a intervenção municipal sobre a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, de forma a respeitar os princípios Constitucionais da Administração Pública, previsto no art. 37 da CF/88.

Ressalto que, quanto ao motivo que levou a Administração Pública a prorrogar por 180 dias, é expressamente legal.

Aproveito a oportunidade para externar os votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS DONIZETTI VAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPORTES PÚBLICOS